LEI Nº 1.262, DE 6 DE ABRIL DE 2005

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 47.190,00 (quarenta e sete mil e cento e noventa reais), destinados a atender despesas não constantes do Orçamento-Programa em execução, com a seguinte classificação:

04.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000	GERENCIA DE EN SINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003 12.000 0000.0.000	EDUCAÇÃO		
04.003.12.363.0000.0.000	Ensino profissional		
04 003 12.363.0018.0.000	Programa de ensino Profissional		
04.003.12.363.0018.2.114	Manutenção de um Telecentro de Informática		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	01000	550,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	01733	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	6.640,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01733	37.000,00
TOTAL			47.190,00

Art. 2° - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a:

- R$ 7.190,00 (sete mil e cento e noventa reais), a utilizar-se do mencionado no item III, do artigo 43 da Lei 4.320/64, que serão discriminados no decreto de abertura;

- R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a utilizar-se do mencionado no item II, do artigo 43 da Lei 4320/64, sem rubrica específica que será discriminada no decreto de abertura.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e cinco (06-4-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal